



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Marilene Davel Dariva	
E-mail: pmcc.agricultura@gmail.com	Telefone fixo: (28) 99976-1333
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Titular Richard Ferreira Guarnier Suplente Ray Gonçalves Marotto	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A aquisição dos Latões de PVC para comportar Leite. Visto que anualmente temos em nosso quadro histórico e cultural da Festa do Sanfoneiro o Concurso Leiteiro, tendo por volta de 40 animais inscritos anualmente, sendo necessário o recipiente adequado para o transporte e pesagem do leite.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

A aquisição dos latões de leite visam proporcionar uma maior independência e organização por parte da prefeitura municipal de Conceição do Castelo, visto que nos anos anteriores estes latões eram emprestados por parte dos patrocinadores, e nesse ano ocorreu que os latões já haviam sido emprestados para outro concurso a qual ocorre na mesma data na cidade de Alegre.

A utilização dos latões no concurso é imprescindível, o transporte do leite tirado no equipamento de ordenhadeira para aferição da pesagem possui a necessidade de ser em um latão com tampa fechada e que comporte a média de 25 kg a 45 kg de leite que são as categorias municipais previamente estabelecidas por regulamento.

O latão de leite deve conter alças para facilitar o transporte devido que o peso do leite pode ser elevado.

O concurso em seu critério de vencedor, define campeão o animal cujo peso do leite possuir a maior média dentre os 4 dias (de acordo com sua respectiva categoria) define o vencedor, com isso a importância de prevenção de acidentes com lataõ vedado é de extrema importância.

O leite retirado durante o evento é vendido para a cooperativa definida pelos produtores rurais, a

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: cc33a6f73f0102be5558d35a00c634a9



cooperativa possui seus critérios de higiene, sendo necessário o transporte do leite entre o evento ser por latões fechados com tampa rosqueável.

Portanto, a compra dos latões representa um investimento em qualidade, praticidade e sustentabilidade para a Secretaria de Agricultura, beneficiando a realização de eventos de forma mais eficiente e organizada. A aquisição deste item é fundamental para a melhoria da infraestrutura de eventos, refletindo diretamente na experiência dos participantes e no fortalecimento da imagem institucional da Secretaria.

Resultados Pretendidos:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente busca constantemente aprimorar a gestão e a execução dos eventos realizados, com o objetivo de garantir eficiência operacional, qualidade no atendimento e organização nos eventos. Com a aquisição espera-se:

- Melhoria na Qualidade do Atendimento;
- Oferecimento de maior segurança no transporte do leite dentro do evento;
- Aprimoramento da Imagem Institucional;
- Facilidade de Manuseio e Higiene;
- Independência quanto a necessidade de conseguir emprestado ou patrocinado.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A aquisição do objeto leva em consideração a necessidade atual de aquisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que mantenha a excelência em seus serviços prestados aos produtores rurais e pecuaristas do Município nos eventos realizados pela Secretaria.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.	Unid.	40

Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a) Não será admitido subcontratação;
- b) O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.



A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens: **A entrega do objeto é de 03 (três) dias.**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 13 de agosto de 2025

Marilene Davel Dariva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Latão de PVC para Leite.

ETP Nº 010/2025

Data da Elaboração: 12/08/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Servidor Marilene Davel Dariva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O referido Estudo Técnico Preliminar tem como intuito aquisição de 40 (quarenta) unidades de latão de PVC para leite para ser utilizada nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A aquisição de latões para armazenamento de leite destina-se a atender às necessidades do Concurso Leiteiro promovido por esta municipalidade, evento tradicional que visa valorizar e incentivar a produção leiteira local, promover a integração da comunidade rural e fomentar a economia do município.

A disponibilização de latões padronizados garante a lisura e a igualdade de condições entre os participantes, evitando discrepâncias na pesagem e assegurando a confiabilidade dos resultados. Além disso, o uso de recipientes adequados contribui para manter a higiene e a qualidade do leite, reduzindo riscos de contaminação e atendendo às boas práticas exigidas por órgãos de inspeção.

Os 40 latões adquiridos facilitarão a coleta, transporte e armazenamento do leite de forma segura, assegurando maior organização logística durante o evento. Trata-se de um investimento com vida útil prolongada, permitindo a utilização dos mesmos equipamentos em futuras edições do concurso e em outros eventos correlatos, gerando economia para o município.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a segurança alimentar, a credibilidade e o bom andamento do Concurso Leiteiro, bem como pelo benefício direto aos produtores rurais e à comunidade em geral.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes dessa contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise



e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação devem seguir as especificações a seguir

- a)** Não será admitido subcontratação;
- b)** O prazo de entrega dos bens é de **03 (três) dias**, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Em observância ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição do objeto leva em consideração a necessidade atual de aquisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que mantenha a excelência em seus serviços prestados aos produtores rurais do Município no concurso leiteiro eventos realizado pela Secretaria, todos os anos na Festa do Sanfoneiro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

O levantamento de mercado realizado junto a outros órgãos públicos e potenciais fornecedores demonstrou os latões de PVC para leite foram selecionados por ser a melhor opção disponível no mercado, atendendo às especificações de capacidade e funcionalidade para a Secretaria de Agricultura. A aquisição deste modelo proporcionará economia de tempo e recursos, além de garantir um serviço de qualidade nos concursos leiteiros promovido pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

A aquisição dos 40 (quarenta) latões de PVC de 30 (trinta) litros para leite para a Secretaria de Agricultura foi precedida por um processo de pesquisa de preços, no qual foram adotadas diversas estratégias de busca para garantir a obtenção do melhor preço e as melhores condições para a compra do equipamento.

Foi realizado um levantamento junto as lojas agrícolas, com o objetivo de verificar as opções disponíveis e seus respectivos preços. No entanto, após a pesquisa, apenas três lojas retornaram com informações.

Empresa 1 cotou o valor unitário de R\$ 176,90

Empresa 2 cotou o valor unitário de R\$ 184,90

Empresa 3 cotou o valor unitário de R\$ 179,90

Considerando a necessidade de aquisição de 40 (quarenta) latões de PVC para leite, com capacidade de 30 (trinta) litros, para atendimento às demandas da Prefeitura



Municipal de Conceição do Castelo, informa-se que, durante a fase de pesquisa de preços, não foram localizados valores de referência em bases de preços públicos oficiais, como painéis de preços, atas de registro de preços ou outros sistemas governamentais de consulta.

Tal ausência se deve à especificidade do produto, que apresenta características próprias quanto ao material (PVC), capacidade e finalidade (armazenamento de leite), não sendo um item de comercialização ampla e padronizada no mercado nacional, além de não constar em registros de aquisições recentes por outros entes públicos.

Diante disso, para formação do valor estimado, a pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores especializados, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção de valores de mercado compatíveis com as especificações e assegurando a economicidade e a transparência do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

O presente estudo visa, além de analisar a viabilidade técnica, avaliar também a vantajosa proposta para a Administração Pública, uma vez que a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas deve considerar a adequação e a satisfação do interesse coletivo por meio da execução do contrato. A contratação vantajosa é aquela que reflete o melhor gasto pela Administração Pública, sendo que o "melhor gasto" deve gerar economia aos cofres públicos e proporcionar eficiência e qualidade aos serviços prestados.

Com base no levantamento de mercado e no contexto histórico, a contratação dos latões de PVC para leite é necessário para atender às demandas de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, principalmente o Concurso Leiteiro que acontece junto com a Festa do Sanfoneiro, evento este que se tornou cultural dentro do município de Conceição do Castelo.

Portanto, a contratação dos 40 (quarenta) latões de PVC com capacidade de 30 (trinta) litros para leite representa um investimento inteligente, que alavanca a qualidade e sustentabilidade nas ações da Secretaria de Agricultura, ao mesmo tempo que contribui para a eficiência dos serviços públicos, de forma alinhada às melhores práticas de gestão pública e ao interesse coletivo da comunidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O objeto do referido processo é de caráter indivisível, visto que o fornecimento será feito mediante a necessidade do objeto, integralmente fornecido conforme envio da Autorização de Fornecimento.

Quanto ao pagamento dos itens a serem adquiridos, o mesmo será realizado de forma **INTEGRAL**, de acordo com os abastecimentos realizados.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente busca constantemente aprimorar a gestão e a execução dos eventos realizados, com o objetivo de garantir eficiência operacional, qualidade no atendimento e organização nos eventos. Com a aquisição espera-se:

- Melhoria na Qualidade do Atendimento;
- Oferecimento de maior segurança no transporte do leite dentro do evento;
- Aprimoramento da Imagem Institucional;
- Facilidade de Manuseio e Higiene;
- Independencia quanto a necessidade de conseguir emprestado ou patrocinado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, tendo em vista tratar-se de aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Ressalta-se que a presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Diante de todos os tópicos acima evidenciados, o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é de que a contratação da solução pretendida, respeita a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como se adequa à necessidade identificada na demanda de contratação (inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022).

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.



NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 12 de agosto de 2025

Marilene Davel Dariva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATAÇÃO DIRETA

(com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.	Unid.	40

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.7 O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.11 A presente aquisição de 40 (quarenta) latões de PVC com capacidade de 30 (trinta) litros tem por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere ao armazenamento e transporte de leite e outros líquidos alimentícios, especialmente



durante a realização de eventos institucionais, com destaque para o **Concurso Leiteiro Municipal**, realizado anualmente.

A escolha por recipientes confeccionados em PVC resistente, atóxico, lavável e aprovado para o armazenamento de alimentos está fundamentada nos critérios de qualidade, segurança alimentar e praticidade exigidos pelas normas vigentes e pelas operações desenvolvidas pela Secretaria. Os latões deverão possuir sistema de vedação eficiente (fecho de pressão ou rosca), garantindo o transporte seguro, sem vazamentos, além de alça ergonômica, que facilite o manuseio mesmo com o recipiente cheio.

Durante o Concurso Leiteiro, que reúne em média 40 (quarenta) animais, divididos em quatro categorias de produção (25kg, 30kg, 35kg e 45kg), é imprescindível dispor de recipientes com capacidade mínima de 30 litros, que possibilitem a coleta, armazenamento e medição do leite de forma higiênica e funcional. A ausência de recipientes adequados compromete a lisura e eficiência do evento, dificultando a logística e o controle da produção leiteira.

Nos anos anteriores, os latões eram disponibilizados por patrocinadores locais. Contudo, para a edição de 2025, o principal parceiro comunicou indisponibilidade dos equipamentos, uma vez que já haviam sido cedidos a outro município (Alegre), cujo evento coincidirá com a data do concurso local. Apesar das tentativas da equipe da Secretaria de conseguir apoio junto a outros patrocinadores, não foi possível suprir a demanda por meio de parcerias.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a aquisição própria dos latões, o que proporcionará autonomia à Secretaria, além de garantir a realização regular e estruturada dos eventos anuais, valorizando a cultura agropecuária do município e fortalecendo o vínculo com os produtores rurais.

Além disso, a personalização dos latões com a logomarca oficial do Concurso Leiteiro reforçará a identidade institucional e agregará valor à imagem pública da gestão. A médio e longo prazo, essa aquisição representará uma economia significativa, considerando que os recipientes são reutilizáveis, duráveis e mais eficientes quando comparados a soluções improvisadas.

Assim, a aquisição está plenamente justificada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Agricultura.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do envio da Autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 4.3 Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agriculutra e Meio Ambiente, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo
- 4.4 Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com **logomarca oficial do concurso**, conforme especificações do evento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomará as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/> Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.
- 6.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/> Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



essenciais do documento, tais como:

- 6.12 o prazo de validade;
 - 6.13 a data da emissão;
 - 6.14 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.15 o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.16 o valor a pagar; e
 - 6.17 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.20 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.
- 6.21 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.22 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 6.26 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.



atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.28 O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa(negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente.
- 6.29 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.30 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.32 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.33 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

6.34 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/!portal/>
Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- 7.4 Em atendimento aos ditames legais pertinentes, que exigem justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme dispõe o art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021, segue justificativa para as exigências Editalícias pertinentes:

Qualificação Econômico-Financeiro

- 7.3 financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para a continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

- 7.3.1 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

- 7.4 A justificativa para a exigência da qualificação técnica é assegurar que a licitante comprove a competência e experiência para cumprir o objeto do edital, especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com excelência e habilidade. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

- 7.5 Comprovação de que a empresa licitante ou o profissional por ela indicado tem a formação adequada ao cumprimento do objeto para o qual participa, bem como, de que participou anteriormente de contrato relacionado ao desenvolvimento de sistemas informatizados, devendo ser comprovados os seguintes requisitos:

- 7.5.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de desenvolvimento de sistemas informatizados, independentemente da linguagem, plataforma ou área de aplicação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: d698b4ac226689c4c3bb54dfaf5d5f08



objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.7 Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.esocialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>



Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da contratação será definido posteriormente pelo Setor de Compras, após apuração do preço médio em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes dessa contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo - ES, 13 de agosto de 2025

Marilene Davel Dariva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO IX

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

05 de agosto de 2025, Conceição do Castelo - ES

Empresa: *José Ligório Ramiro e Cia. LTDA*
CNPJ: 03.956.862/0001-80

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de produto(s)/serviço(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR
01	Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.	unidade	40	<i>176,90</i> <i>7.076,00</i>

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Favor responder a preente solicitação de proposta comercial de preços, fornecendo os seguintes dados:

CNPJ: 03.956.862/0001-80

Endereço Físico: *Rua Mário José Grilo - 1089 - Centro - Conceição do Castelo - ES*

Endereço Eletrônico: *agrap.sx@gmail.com*

Telefone de Contato: *(28) 999101315*

Nome Completo do Responsável: *José Ligório Ramiro Ramiro*
JOSÉ LIGÓRIO RAMIRO & CIA LTDA ME

Validade a Proposta: 30 dias

CNPJ: 03.956.862/0001-80

Av. José Grilo, 1089, Centro

CEP 29370-000 - Conceição do Castelo - ES

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax:

(28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamentopmcc@gmail.com

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



ANEXO IX

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

05 de agosto de 2025, Conceição do Castelo - ES

Empresa: *Edpic LIBARDI CPP*

CNPJ: 15 795 795 0001-49

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de produto(s)/serviço(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR
01	Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.	unidade	40	179,90

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Favor responder a preente solicitação de proposta comercial de preços, fornecendo os seguintes dados:

CNPJ: 15 795 795 0001-49

Endereço Físico: *Rua Domingos Martins 112 - CASTELO - ES*

Endereço Eletrônico: *EDTOAGEO@yahoo.com.br*

Telefone de Contato: *28 999999912*

Nome Completo do Responsável: *EDDIO LIBARDI JUNIOR*

Validade a Proposta: 30 dias

EDDIO LIBARDI ME
CNPJ: 15.795.795/0001-49 / I.E: 082.882.98-3
Rua Domingos Martins, 112 - Vila Izabel
Castelo - Esp. Santo CEP: 29.360-000

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax:
(28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamentopmcc@gmail.com
www.conceicaodocastelo.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANEXO IX

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

05 de agosto de 2025, Conceição do Castelo - ES

Empresa: *Comercial Nutri Certo LTDA*

CNPJ: 05 387552/0001-18

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa a apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de produto(s)/serviço(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR
01	Latão de PVC para Leite. Recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. Deve ser de Material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. Tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. Deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. Cada unidade de latão de PVC, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento.	unidade	40	184,90 7396,00

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Favor responder a preente solicitação de proposta comercial de preços, fornecendo os seguintes dados:

CNPJ: 05 387552/0001-18

Endereço Físico: Av. Ministro Araripe 558 - CASTELO - ES

Endereço Eletrônico: *nutri certo@yahoo.com.br.*

Telefone de Contato: *(28) 999532854*

Nome Completo do Responsável: *José Augusto FALSONE*

Validade a Proposta: 30 dias

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax:
(28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamen topmcc@gmail.com

www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Comercial Nutri Certo LTDA EPP
CNPJ: 05.387.552/0001-18
Av. Ministro Araripe, 558 VILA ISABEL
CASTELO ES



Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao disposto no art. 57 do Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)

A aquisição dos Latões de PVC para comportar Leite. Visto que anualmente temos no quadro histórico e cultural municipal da Festa do Sanfoneiro o Concurso Leiteiro, tendo por volta de 40 animais inscritos anualmente, sendo necessário o recipiente adequado para o transporte e pesagem do leite.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)

Marilene Davel Dariva

Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)

As fontes de pesquisa utilizadas foram: Fornecedores diretos.

Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como, no art. 59, inc. IV do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, em conformidade com as disposições referenciadas na normativa, para obtenção do preço de referência.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)

A definição do valor estimado da contratação, a partir de orçamentos apresentados por fornecedores tem como objetivo a fixação de critérios de aceitabilidade para os preços que serão ofertados pelos participantes.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.497/2022)

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)

A memória de cálculo para a obtenção do valor estimado da contratação será baseada na média ou na mediana dos preços coletados, conforme a análise e a conclusão do setor de compras sobre qual método melhor representa a realidade do mercado e atende às necessidades do processo. A decisão entre média ou mediana será tomada considerando a dispersão dos valores, a representatividade dos dados e a viabilidade do resultado final,



garantindo assim uma estimativa justa, transparente e alinhada com as melhores práticas de gestão de compras

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

Fornecedores da Região que fazem o serviço solicitado.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)

De acordo com o art 5º, §1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 verificou-se a inexistência de preço público disponível para subsidiar a formação do valor estimado da presente contratação, referente à aquisição de latões de PVC com capacidade de 30 (trinta) litros, destinados ao armazenamento e transporte de leite e outros líquidos alimentícios.

A busca por preços de referência foi realizada por meio das seguintes fontes usuais:

Portal Nacional de Compras Públicas; Compras Governamentais – ComprasNet; Banco de preços em atas de registro de preços públicas.

Contudo, não foram encontrados registros específicos ou equivalentes que contemplassem as características técnicas exigidas para este item, como:

Material: PVC ou plástico resistente e atóxico, próprio para uso alimentar;

Capacidade mínima de 30 litros;

Sistema de vedação (rosca ou pressão);

Alça ergonômica;

Possibilidade de personalização com logomarca.

Tais características tornam o item um produto específico de mercado, frequentemente fornecido por empresas especializadas no segmento agropecuário ou de embalagens alimentícias, e não padronizado em catálogos oficiais de compras públicas.

Dessa forma, para fins de formação do valor estimado, foi utilizado o seguinte critério subsidiário, conforme autoriza o art. 5, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

Orçamentos formais coletados com, no mínimo, três fornecedores distintos.

A adoção desses parâmetros visa garantir a adequação ao valor de mercado, bem como a economicidade, transparência e justificativa técnica da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se



Não se aplica.

Conceição do Castelo - ES, 14 de agosto de 2025

Marilene Davel Dariva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025

DECRETO Nº 5173, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 5.086, de 2025, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Conceição do Castelo-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
- Considerando a necessidade de regulamentar, com maior detalhamento, os artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.086, de 2025, especialmente no que tange à exceção da forma presencial em procedimentos de dispensa de licitação;
- Considerando os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Considerando o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que define o conceito de pequenas compras;
- Considerando o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 2.677 de 2024, que define o conceito despesas irrelevantes;
- Considerando o disposto nos arts. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.352-R;
- Considerando a necessidade de simplificar os procedimentos de compras de pequena monta e o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA:

Art. 1º O art. 26 do Decreto Municipal nº 5.086, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 Nas contratações de bens ou serviços promovidas pelo executivo municipal cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por subelemento de despesa e por unidade pagadora, o uso do

procedimento de dispensa de licitação em formato eletrônico será facultativo.

§ 1º A dispensa sem disputa eletrônica exigirá a divulgação prévia dos documentos e informações de que trata o art. 5º deste Decreto no sítio eletrônico oficial do Município, bem como a publicação do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º O processo deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos nos arts. 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 5.086, de 2025, e no art. 105 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

§ 3º A pesquisa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos arts. 56 a 74 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022, sendo vedada a utilização de cotações exclusivamente particulares, salvo nos casos de justificada e comprovada impossibilidade de obtenção de preços públicos.

§ 4º Os preços apurados não poderão exceder à média das contratações similares.

§ 5º Apresentados os documentos obrigatórios e a média de preços, com seus respectivos fundamentos, o processo será submetido a publicação pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Encerrado o prazo e verificadas as propostas, será formalizada a contratação com a proposta de menor valor.

§ 6º O ato autorizativo da contratação direta, bem como o extrato contratual correspondente, deverá ser divulgado, permanecendo acessível no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 7º O valor limite estabelecido neste artigo deverá ser certificado pelo setor de compras, observando-se o teto anual para contratações por dispensa, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e sendo computado para fins de somatório de todas aquelas que se vinculem ao mesmo subelemento de despesa da unidade pagadora contratante.

§ 8º Nos termos do § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022, e de regulamentação própria a ser expedida pela autoridade jurídica competente, estará dispensada a análise jurídica prévia dos processos submetidos a esta

forma de contratação, sem prejuízo da fiscalização e controle posterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo – ES, 30 de maio de 2025.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

[Home](#) > [Atas](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

 Vigentes Não vigentes Todos [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

1

Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "latão de leite pvc"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

 > [Contratos](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Não vigentes
 Todos

[Entrar](#)

FILTROS

**Tipos de Instrumento Convocatório****Tipos de contrato****Órgãos****Unidades****UFs****Municípios****Esferas****Poderes**[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "latão de leite pvc"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Gestão de Assinaturas Eletrônicas **(Novo)**

naturaDocumento)

PRÓXIMA ETAPA →

Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Suporte ▾

Negócios Públícos

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br (mailto:contato@bancoodeprecos.com.br) • © 2025



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

Nome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

latão de leite



Edital
(Novo)

(/Editais)

Último ano



Espírito Santo ▾

Especificação
Técnica

PESQUISAR

EspecificacaoTecnica)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Termo de
Referência

TermoReferencia)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Compras.gov.br -

Válvula Descarga, Material Latão, Tratamento Superficial Niquelado, Bitola 1/4 Pol, Aplicação...

ES

26/02/25

▲ R\$ 61,50

4



3 UNIDADE

Válvula Descarga, Material Latão, Tratamento Superficial Niquelado, Bitola 1/4 Pol, Aplicação Leito Fluidizado Wsg 120, Características Adicionais Auxiliarvsr-1/4, Referência 1-999-15670 Glatt

Negociação ▾

« < 1 > »

Ir para página

Ir >

Mapa de
Fornecedores

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Mapa de
Comp.
ME/EPP

ProvedorCompetitividadeLC12306

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br (mailto:contato@bancoodeprecos.com.br) • © 2025 Negócios Públicos

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)

naturaDocumento)

Supor te ▾

provanteCom|

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	naturaDocumer	Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	GO	02/06/25	R\$ 120,00	1
		Aroma Para Leite De Soja? Usado Na Fabricação De Leite De Soja....				
		10 UNIDADE				
Suporte ▾		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	GO	02/06/25	R\$ 120,00	1
		Base Mascarante ? Usado Na Fabricação De Leite De Soja....				
		25 UNIDADE				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	GO	02/06/25	R\$ 120,00	1
		Aroma Para Leite De Soja? Usado Na Fabricação De Leite De Soja....				
		10 UNIDADE				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	GO	02/06/25	R\$ 140,00	1
		Antiespumante ? Usado Na Fabricação De Leite De Soja....				
		25 UNIDADE				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	SC	27/05/25	R\$ 350,00	1
		Locação E Manutenção De Máquina De Café Com Fornecimento De...				
		12 MES (MES)				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	SC	23/05/25	R\$ 480,00	1
		Prestação Do Serviço De Locação, Manutenção Corretiva E Preventiv...				
		12 MESES (MESES)				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	MA	22/05/25	R\$ 377,04	1
		Vasilhame Leiteira Galão De Leite, Com Tampa, Capacidade 50L				
		10 UNIDADES				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	PR	25/04/25	R\$ 20,00	1
		Passa Anamaria, Cores Variadas Galão 91 10 Mm Peça Com 20...				
		6 PEÇA (PÇ)				
		Portal Nacional de Contratações				
		Públicas -	GO	25/03/25	R\$ 46,00	1
		Detergente Alcalino Clorado- Detergente Alcalino Clorado De Al...				
		200 GL				

Prefeitura Municipal de					
Ladário/MS -					
<i>Serviço Mensal De Locação De</i>	MS	12/02/25	R\$ 1.304,00	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Máquina Multibebidas, Incluindo...</i>					
12 UNIDADE					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Detergente Alcalino Clorado-</i>	GO	29/01/25	R\$ 131,35	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Detergente Alcalino Clorado De Al...</i>					
33 GL					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Locação E Manutenção De Máquina</i>	SC	22/11/24	R\$ 350,00	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>De Café Com Fornecimento De...</i>					
12 MES (MES)					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Vasilhame (Galão) Para Leite 10L,</i>	BA	27/05/25	R\$ 51,37	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Apropriado Para Transporte De...</i>					
50 UNIDADE					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Cenário Comitiva Pantaneira: Um</i>	MS	08/11/24	R\$ 13.000,00	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Painel Em Lona, Tamanho 8X2,5M,...</i>					
1 UN					
Banco Nacional de Compras -					
<i>Achocolatado Em Pó</i>	BA	26/06/25	R\$ 322.500,00	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>400Gpct1.000Açucar Cristal...</i>					
1 UN					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Agua Destilada Para Autoclave, Não</i>	GO	20/02/25	R\$ 11,95	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Injetável, Não Estéril E...</i>					
80 UNIDADE					
Portal Nacional de Contratações					
Públicas -					
<i>Bloqueador De Umidade,</i>	MT	24/09/24	R\$ 80,00	1	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<i>Revestimento Impermeabilizante...</i>					
75 UNIDADE					

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br (mailto:contato@bancoodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públícos



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

DECISÃO

Protocolo GED 9.633/2025

Conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Protocolo n.º 9.633/2025, referente à Compra Direta por Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LATÃO DE LEITE QUE SERÃO UTILIZADOS NO TORNEIO LEITEIRO PARA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

De acordo com a DFT, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas para compra emergencial, e das demais documentações acostadas nos autos e considerando as necessidades do setor;

AUTORIZO a publicação do Aviso de Dispensa, de acordo com O Decreto Municipal n.º 5.173/2025 e encaminho os autos ao Setor de Licitação para demais providencias que se fizerem necessárias.

Conceição do Castelo – ES, 14 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de
Preços Nº 000012/2025

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/
TCE-ES:2025.021E0700001.01.0011**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ADAPTADO PARA TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO/MADEIRA E CESTO AÉREO PARA PODAS DE ÁRVORES E ORNAMENTAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Sendo homologado vencedora do certame a empresa:
APOIO ELETTRICO LOCACOES E SERVICOS LTDA no valor total de **R\$ 79.600,00** (setenta e nove mil seiscientos reais).

Conceição do Castelo, ES, 13 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1612921

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E
EQUIPARADAS**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0035**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00039/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL SANTA LUZIA E ANTONIO PADOANI**.

Data Final da Entrega das Propostas: 01/09/2025, às 08h15min. **Abertura das Propostas:** 01/09/2025, 08h16min. **Critério de julgamento:** Menor Preço Por Item. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra:<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição do Castelo, ES, 14 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1613032

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA
RESERVADA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E
EQUIPARADAS**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0034**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00041/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMIDA A QUILO, MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

Data Final da Entrega das Propostas: 28/08/2025, às 08h15min. **Abertura das Propostas:** 28/08/2025, de 08h16min. **Critério de julgamento:** Menor Preço Por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra:<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1613037

Dispensa de Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
00025/2025**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTO E EQUIPARADAS.**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/
TCE-ES: 2025.021E0700001.09.0029**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Aviso de Contratação Direta Nº 00025/2025, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO DE MARCHA, MODALIDADES DA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, QUE ACONTECE JUNTO COM A 34ª FESTA DO SANFONEIRO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 A 31 DE AGOSTO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO "SANFONÃO" - CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. FISCALIZAR O CONCURSO LEITEIRO E O CONCURSO DE MARCHA, SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO DO RODEIO POSSUIR EQUIPE QUE FISCALIZE TODOS OS DIAS OS ANIMAIS DO TORNEIO LEITEIRO, TENDO FIÇAIS DISPONÍVEIS 24H POR DIA, MESMO NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO ESTÃO OCORRENDO AS ORDENHAS.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/08/2025, às 08h15min. **DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 20/08/2025, de 08h16min às 14h16min.

Critério de Julgamento: Menor preço por item. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra:<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 14 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1613485

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **15 de agosto de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Dados da Contratação

Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.



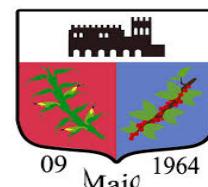
PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000069/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	LATÃO DE PVC PARA LEITE (00045014) - 00001	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	Fornecedor				
	JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	40,0000	176,9000	7.076,00
	COMERCIAL NUTRICERTO LTDA EPP	UN	40,0000	184,9000	7.396,00
	EDDIO LIBARDI ME	UN	40,0000	179,9000	7.196,00
				180,5667	7.222,67

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

20/08/2025 10:14:56

Pesquisa de Preços Nº 000069/2025 - 20/08/2025 - Processo Nº /2025

00001 G L O B A L

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00045014	LATÃO DE PVC PARA LEITE latão de pvc para leite. recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. deve ser de material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. cada unidade de latão de pvc, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento	UN	40,00	180,567	7.222,67

Total do Lote: 7.222,67

Total Geral: 7.222,67



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000069/2025 - 20/08/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor	JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.							
CNPJ	03.956.862/0001-80							
Endereço	AVENIDA JOSE GRILLO, SN - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000							
Contato	2835471315 00							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00045014	LATÃO DE PVC PARA LEITE latão de pvc para leite. recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. deve ser de material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. cada unidade de latão de pvc, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento		UN	40,00	176,900	7.076,00

Total do Fornecedor: 7.076,00

Total Geral: 7.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 9633/2025

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi realizada com base em orçamentos de fornecedores.

Destaco que a justificativa quanto à utilização dos preços públicos encontra-se devidamente formalizada por meio de documentos já anexados aos autos pela Secretaria demandante.

Adicionalmente, comunico que os valores obtidos foram devidamente lançados no sistema de Compras, possibilitando, por meio de análise técnica, a identificação da proposta mais vantajosa, conforme registrado no documento **"Vencedores de Preço Simples"**, igualmente já inserido neste processo.

Diante do exposto, constatamos que a composição dos preços observou os critérios técnicos e normativos pertinentes, baseando-se em fontes idôneas e metodologias estatísticas compatíveis com as exigências legais.

Assim sendo, concluo que o procedimento de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a regularidade, a economicidade e a adequação dos valores apresentados para a presente contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 20 de agosto de 2025.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 9633/2024

ORIGEM: 020001 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	0216
Fonte de Recurso	15000000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 20 de Agosto de 2025

Hugo Bissoli Spadetto
Contador – CRC/ES 022176/O-0



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Protocolo GED nº. 9.633/2025.

DECISÃO DO PREFEITO

Tratam- se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, **JOSÉ LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA-ME/MEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.956.862/0001-80, referente a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LATÃO DE LEITE QUE SERÃO UTILIZADOS NO TORNEIO LEITEIRO PARA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, de acordo com protocolo GED nº 9.633/2025.

Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras;

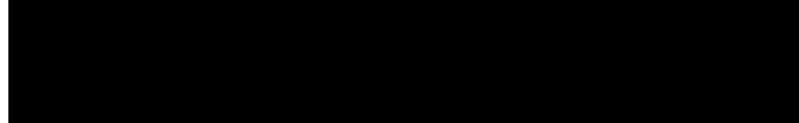
Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível pelo Setor Contábil;

Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante;

DECIDO pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 5.173/2025.

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências.

Conceição do Castelo – ES, 20 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Cachoeiro de Itapemirim**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2025** - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, equipamentos de proteção e segurança, utensílios domésticos e equipamentos diversos, mediante o Sistema de Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 22/08/2025 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 04/09/2025 às 12h59min. Sessão de disputa: **04/09/2025 às 13h**. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/08/2025

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

Protocolo 1617658

Castelo**Dispensa de Licitação****DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025
PROCESSO 15.523/2025**

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando contratação de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 27/08/2025. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 21/08/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1617697

Conceição do Castelo**Resultado de Licitação****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
FRACASSADA**

**Código De Identificação CidadES/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0026**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES por meio de sua Agente de contratação - Pregoeira, torna público o resultado da licitação Pregão eletrônico 032/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de rodeio profissional durante a XXXIV Festa do Sanfoneiro e XXIX Exposição Agropecuária

no município de Conceição do Castelo-ES, em atendimento à Lei nº 14.133/21. Sendo o resultado **FRACASSADO**.

Conceição do Castelo, ES, 08 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1617518

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE
LICITAÇÃO FRACASSADO****CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:
2025.021E0700001.09.0010**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES por meio de sua Agente de contratação - Pregoeira, torna público o resultado Dispensa Eletrônica 013/2025, cujo projeto é a AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE CARROCERIA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1519, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em atendimento à Lei nº 14.133/21. Sendo o resultado **FRACASSADO**.

Conceição do Castelo, ES, 08 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1617550

Dispensa de Licitação**Protocolo GED nº. 8.417/2025
DECISÃO DO PREFEITO**

Tratam-se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, BUSKIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.574/0001-50, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com protocolo GED nº. 8.417/2025. Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária pelo Setor Contábil; Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante; DECIDO pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº. 5.173/2025. Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências. Conceição do Castelo -ES, 15 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES
Protocolo 1617470

**Protocolo GED nº. 9.633/2025
DECISÃO DO PREFEITO**

Tratam-se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, JOSÉ LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA-ME/MEE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.956.862/0001-80, referente a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LATÃO DE LEITE QUE SERÃO UTILIZADOS NO TORNEIO LEITEIRO PARA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES, de acordo com protocolo GED nº. 9.633/2025. Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível pelo Setor Contábil;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.956.862/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2000
NOME EMPRESARIAL JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA - J C		PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE GRILLO	NUMERO 1.089	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 09:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA
LTDA ME**

CNPJ nº 03.956.862/0001-80

JOSE LIGORIO RAMIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]
CASADO [REDACTED], EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED]
[REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED],
residente e domiciliado no(a) [REDACTED]

ILZA ALVES MILAGRES RAMIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED]
casada [REDACTED], EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED]
[REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED],
residente e domiciliado no(a) [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32200938181, com sede Av. Jose Grilo, 1089 , Centro Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.956.862/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEAN CARLOS RAMIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED], SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED]
[REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED],
residente e domiciliado no(a) [REDACTED]

Retira-se da sociedade o sócio(a) ILZA ALVES MILAGRES RAMIRO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ILZA ALVES MILAGRES RAMIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JEAN CARLOS RAMIRO, da seguinte forma: NO ATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim

Req: 81700000207523

Página 1

Ramiro

Ilza Alves milagres Ramiro
jean carlos Ramiro

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/06/2017

Certíco o Registro em 14/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175242879 de 12/06/2017

Nome da empresa JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME NIRE 32200938181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOCAS.aspx>

Chancela 18247193652800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME

CNPJ nº 03.956.862/0001-80

distribuido:

JOSE LIGORIO RAMIRO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
JEAN CARLOS RAMIRO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio JOSE LIGORIO RAMIRO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio JEAN CARLOS RAMIRO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

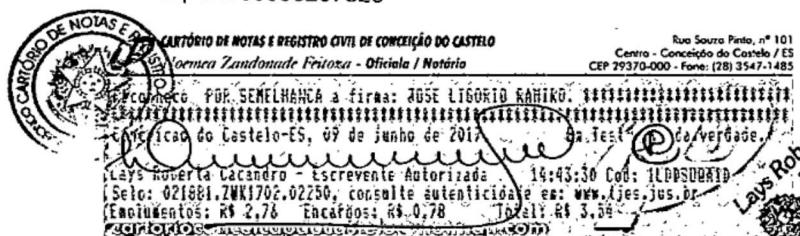
E, por estarem assim iustos e contratados, assassinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, 3 de junho de 2017

NOTAS E REG. CML
CONC. DO CASTELO E.S.

Req: 81700000207523

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/06/2017

Certifico o Registro em 14/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175242879 de 12/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175242879 de 12/06/2017
Nome da empresa: JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME NIRE 322000938181

Nome da empresa JOSE LIMA
Este documento pode ser usado

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov>.
Chave de: 18247102652800

Chancela 18247193652800
Este documento foi autenticado digitalmente

JUCEES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME

CNPJ nº 03.956.862/0001-80

Flz. Alves milagres Ramiro
ILZA ALVES MILAGRES RAMIRO

NOTAS E REG. CIVIL
CONC. DO CASTELO E.S.

Jean Carlos Ramiro
JEAN CARLOS RAMIRO

NOTAS E REG. CML
CONC. DO CASTELO E.S.



Lays Roberta Capandro
Escritora Autorizada
CONC. DO CASTELO/ES

Req: 81700000207523

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/06/2017

Certifico o Registro em 14/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175242879 de 12/06/2017

Nome da empresa JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA ME NIRE 32200938181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Este documento pede ser visto
Chancela 18247193652800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.956.862/0001-80

Certidão nº: 27457075/2025

Expedição: 19/05/2025, às 14:28:07

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.956.862/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

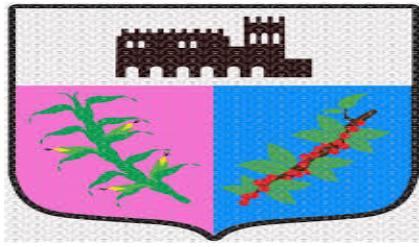
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Certidão Negativa de Débitos
Nº 2646/2025**

**Certifico, para os devido fins que:
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA**

**Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 03.956.862/0001-80
Endereço: Avenida JOSE GRILLO Nº1.089, - CENTRO - Conceição do Castelo-ES
CEP: 29370-000**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da
Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:c7f40c8a

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.956.862/0001-80

**Razão
Social:** JOSE LIGORIO RAMIRO CIA LTDA

Endereço: AV JOSE GRILLO SN 001 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080421540928777564

Informação obtida em 20/08/2025 13:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.956.862/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **8A98.38E3.8ECD.122D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001216614

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.956.862/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/08/2025**, válida até **18/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/08/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.C23D.3C40.BA2D**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JOSE LIGORIO RAMIRO E CIA LTDA

CNPJ: 03.956.862/0001-80

Data de Expedição: 20/08/2025 13:11:39

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025017327 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4.290/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Protocolo GED nº 9633/2025 e Processo GED nº 3747/2025

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0500001.09.0007

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **RICHARD FERREIRA GUARNIER**, matrícula nº 040943, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

OBJETO: Aquisição de latão de leite que serão utilizados no torneio leiteiro para XXXIV Festa do Sanfoneiro e XXIX Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo, ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais).

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **RICHARD FERREIRA GUARNIER**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da dispensa de licitação nº 027/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 22 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

RICHARD FERREIRA GUARNIER
Fiscal do Contrato

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Conceição do Castelo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

Unidade compradora: 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165570000198-1-000107/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de latão de leite que serão utilizados no torneio leiteiro para XXXIV Festa do Sanfoneiro e XXIX Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo, ES.

Informação complementar:

Aquisição de latão de leite que serão utilizados no torneio leiteiro para XXXIV Festa do Sanfoneiro e XXIX Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo, ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.222,68

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
DECIS?O DO PREFEITO II (3)	22/08/2025
TERMO DE REFERENCIA (3)	22/08/2025
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (5)	22/08/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA (4)	22/08/2025
PUBLICACAO DA DECISAO DO PREFEITO (1)	22/08/2025

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



OF. PMCC/ADM Nº 315/2025.

Conceição do Castelo/ES, 25 de agosto de 2025.

Em referência ao processo GED nº 9633/2025, que trata da aquisição de Latões de Leite, informo que o objeto foi inicialmente instruído com a finalidade de utilização no Torneio Leiteiro da XXXIV Festa do Sanfoneiro e da XXIX Exposição Agropecuária.

Entretanto, cumpre esclarecer que o referido bem não se destina exclusivamente a este evento. Ao contrário, trata-se de material de uso contínuo e de grande relevância para as atividades da pecuária municipal, uma vez que poderá ser amplamente empregado em diversas outras ações e eventos realizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como em atividades rotineiras de apoio a produtores e expositores.

Diante disso, a vinculação da despesa à rubrica orçamentária específica do evento restringiria sua real abrangência e finalidade. Assim, com vistas a assegurar maior aderência à natureza do objeto e garantir a correta aplicação dos recursos públicos, solicito a alteração da ficha de dotação orçamentária, de modo a vinculá-la às atividades de manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o que refletirá de forma mais adequada a destinação do bem

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 9633/2025

ORIGEM: 018001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de Dotação:

Ficha	0147
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS.*** Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da ***etapa de empenho***, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. ***Bem como não compete*** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 25 de Agosto de 2025

Hugo Bissoli Spadetto
Contador – CRC/ES 022176/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Empenho
Nº 000506/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	009633/2025
Origem					
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903000000.	Ficha	00147-150000000000
Fornecedor	JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.			CNPJ	03.956.862/0001-80
Endereço	AVENIDA JOSE GRILLO, SN - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000			Telefone	2835471315
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	40,000	UN		00045014	LATÃO DE PVC PARA LEITE latão de pvc para leite. recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. deve ser de material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. cada unidade de latão de pvc, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento	176,9000	7.076,00

Total Geral	7.076,00
--------------------	-----------------

Condição de Pagamento: Prazo de Entrega / Execução: 0 (Dias)

AQUISIÇÃO DE LAT-ES DE PVC PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LEITE E OUTROS LIQUÍDOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DURANTE O CONCURSO LEITEIRO, DA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES. PROTOCOLO GED 633/2025. VINCULAR PAGAMENTO AO PROCESSO GED 3747/2025.

Justificativa: Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, , Nº - - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 25 de agosto de 2025

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
NOTA DE EMPENHO N° 0001922/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Exercício : 2025** **Exercício : 2025**
Ficha : 0000147 **Ficha : 0000147** **Ficha : 0000147**
Processo : 0009633/2025 **Processo : 0009633/2025** **Processo : 0009633/2025**
Despesa: **Despesa:** **Despesa:**
Autorização de Empenho N°: 000506/2025 **Autorização de Empenho N°: 000506/2025** **Autorização de Empenho N°: 000506/2025**

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função : 20 - Agricultura

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 9009 - JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.

CNPJ/CPF : 03.956.862/0001-80

Bairro : CENTRO

Cidade : Conceição do Castelo

Endereço : 002 JOSE GRILLO

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo: 2835471315

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LATÃO DE LEITE QUE SERÃO UTILIZADOS NO TORNEIO LEITEIRO PARA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONFORME:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0027/2025.

DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N°. 0506 E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROTOCOLO GED: 9633/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. QUE CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	9.883,31	Despesa Empenhada	7.076,00	Saldo Disponível	2.807,31
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(sete mil setenta e seis reais)

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
76	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	7.076,00
		Total 7.076,00

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.076,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.076,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONIVEL	7.076,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.076,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.076,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.076,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.076,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.076,00

Local/Data/Assinaturas

conceição do castelo, 25 de agosto de 2025

 VALBER DE VARGAS FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
 CPF: [REDACTED]

 FRANCISCO COSTA DE ANDRADE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CPF: [REDACTED]

 HUGO BISSOLI SPADETTO
 CONTADOR
 CPF: [REDACTED]

 TALITA CASAGRANDE LACHINI
 CONTADORA
 CPF: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Fornecimento
Nº 000779/2025**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			Processo	009633/2025
Origem					
Projeto/Atividade	2012200032.068	Elemento	33903000000.	Ficha	00147-150000000000
Fornecedor	JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.			CNPJ	03.956.862/0001-80
Endereço	AVENIDA JOSE GRILLO, SN - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29370000			Telefone	2835471315
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	40,000	UN		00045014	LATÃO DE PVC PARA LEITE latão de pvc para leite. recipiente para o armazenamento e transporte de leite e outros líquidos, com capacidade de 30 litros. deve ser de material plástico resistente e lavável: aprovado para armazenar alimento, limpeza fácil e rápida, garantindo a higiene necessária para a armazenagem de líquidos. tampa com fecho de pressão, ou rosca, que garante o vedamento adequado, evitando vazamentos e mantendo a qualidade do líquido armazenado. deve ser equipado com alça ergonômica, que facilita o transporte e manuseio, mesmo quando está cheio. cada unidade de latão de pvc, deverá ser entregue com logomarca oficial do concurso, conforme especificações do evento	176,9000	7.076,00

Total Geral	7.076,00
--------------------	-----------------

Condição de Pagamento: Prazo de Entrega / Execução: 0 (Dias)

AQUISIÇÃO DE LAT-ES DE PVC PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LEITE E OUTROS LIQUÍDOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DURANTE O CONCURSO LEITEIRO, DA XXXIV FESTA DO SANFONEIRO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES. PROTOCOLO GED 633/2025. VINCULAR PAGAMENTO AO PROCESSO GED 3747/2025.

Justificativa: Local de Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, , Nº - - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 27 de agosto de 2025

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa